

DESPORTO por Mário Fernandes

## 2ª DIVISÃO NACIONAL

## Amarante, 0 – Gondomar, 1

## Amarante sem chama

Jogo no Estádio Municipal de Amarante, com arbitragem de Pedro Maia, da Associação de Futebol do Porto, auxiliado por Ludovico Franco e Paulo Nogueira

**Amarante:** Celso, Tiago Silva (Caetano, 71), Pedro Carneiro (Nélson Campos, 66), César e Tiago Martins, André Pires, Bruno Alves, Tiago Rodrigues, Bruno Teixeira, Marquinhos e Diogo Lamelas (Miguel, 81)

**Treinador:** Arlindo Gomes

**Gondomar:** Tiago, Rufino, Joel, André (Miguel António, 59) e Ricardo Carvalho, Fabeta (Tiago Lenho, 60), Pinto, Tiago Ferreira (Diaby, 81), Marco André, João Ricardo e Bruno Filipe

**Treinador:** José Alberto

**Ao intervalo:** 0 – 1 Golos: Marco André (24, gp)

**Amarelos:** Joel (9 e 65), César (24), Pinto (50), Marquinhos (53), Rufino (55) e Tiago Martins (73)

**Vermelhos:** Joel (65)

O Amarante, nesta partida, mostrou-se apático, demonstrando demasiado respeito pelo Gondomar, equipa que trazia a lição bem estudada, dando a iniciativa ao Amarante, controlando os alvi-negros na sua

zona defensiva e saindo rápido para o contra-ataque, para surpreender a defensiva amarantina. O jogo estava preso, sem grandes lances de perigo para as duas balizas, já que, quer uma defesa quer a outra bastavam para os avançados, que se mostravam apáticos na procura da bola. O Amarante não conseguia encontrar antídoto para entrar na bem escalonada defensiva gondomarense que, aos 24 minutos, se adiantava no marcador, na conversão de uma grande penalidade a castigar falta de César sobre um avançado contrário, que Marco André não perdoou, apesar de Celso, que ainda tocou na bola. Em vantagem no marcador, os visitantes fecharam-se mais na defensiva, e controlavam os ataques amarantinos, que se mostravam muito previsíveis no ataque, o que facilitava a tarefa defensiva dos comandados de José Alberto.

A segunda parte trouxe um Amarante com uma atitude mais determinada, e os lances de perigo começaram a rondar mais a baliza de Tiago, e não dava grandes espaços para o Gondomar contra-atacar com perigo. Mercê dessa maior pressão, o Amarante viria a ter a sua grande chance, para dar a volta ao marcador, quando Diogo Lame-

las desperdiça uma grande penalidade a castigar falta de Joel sobre Diogo Lamelas, o que lhe valeu o segundo amarelo e, por consequência, o vermelho. Com menos um em campo, o técnico visitante procurou, com as alterações efectuadas, encolher a sua equipa e tapar bem os caminhos para a sua baliza, e com o técnico amarantino a optar em sentido contrário. Com o encontro a aproximar-se do seu final, o Amarante atacava mais com o coração, o que tirava discernimento necessário para com a cabeça procurar a melhor solução, para conseguir entrar na área contrária e, assim, conseguir chegar ao golo. E nem a subida de César par o eixo do ataque, para libertar mais Bruno Teixeira, o Amarante arranhou o antídoto para conseguir entrar com efectividade na área do Gondomar.

O Amarante só se pode queixar de si próprio, já que foi uma equipa sem o querer e ambição que já demonstrou neste campeonato, respeitou muito o Gondomar, numa partida em que o trabalho da equipa de arbitragem esteve em plano razoável, cometendo alguns erros, mas sem influência no resultado final.

## 3ª DIVISÃO NACIONAL

## Vila Meã, 2 – Infesta, 1

## Vitória muito suada

Jogo No Estádio Municipal de Vila Meã, com arbitragem de João Martins da Associação de Futebol de Coimbra

**Vila Meã:** Nelson, Mário Alves, Miguel, Daniel e Pinheiro, Mika, Lemos, Artur (Mauro, 73), Calviño, Mesquita (André, 85) e Areias (Jonas, 68)

**Treinador:** Paulo César

**Infesta:** Miguel, Tiago, Rui Jorge, Rui Franco (Almeida, 70) e Pedro Pereira, Guedes, Vitinha I, Braga, Paulinho, Vitinha II (Pedro Nuno, 72) e Sérgio (Oliveira, 46)

**Treinador:** José Manuel

**Ao intervalo:** 1 – 0 Golos: Pinheiro (33), Paulinho (54) e Mesquita (61)

**Amarelos:** Lemos (9), Rui Franco (24), Vitinha (35), Miguel (40), Calviño (44), Mesquita (45), Rui Jorge (72), Pedro Pereira (72) e Nelson (90)

**Vermelhos:** Calviño (93)

O Vila Meã fez desta partida quase uma final para poder começar a sua saída da zona de despromoção, ao ter vencido o

Infesta por duas bolas a uma, numa partida em que só nos primeiros dez minutos foi equilibrada. Pois, a partir daí o Vila Meã tomou conta do jogo, empurrando o Infesta para o seu meio campo e criando algumas boas ocasiões para inaugurar o marcador, mas a falta de sorte, e alguma precipitação, iam adiando o abrir do marcador. O golo surgiria perto do final do primeiro tempo, por intermédio de Pinheiro. A segunda parte começaria com o empate do Infesta, que não abalou as convicções vilameanenses, que partiram para o ataque à procura do golo que lhe desse a vantagem, ante um Infesta impotente para contrariar o maior pendor atacante dos locais, que se mostravam muito personalizados, e viriam Mesquita repor justiça no marcador e, assim, a alcançarem os três pontos, num jogo interessante de seguir, em que o trabalho da equipa de arbitragem não esteve à altura do jogo, complicando o que era fácil.

## AFC – Futebol e Escola são indissociáveis

## Gonçalinhos e Benjamins

## premiados por Excelência Escolar



As Escolas de Formação do Amarante Futebol Clube, nomeadamente, o escalão pré-competitivo “Os Gonçalinhos” continuam a enriquecer a actual época desportiva com uma série de iniciativas.

Após 2 fins-de-semana consecutivos com torneios, onde se deslocaram a Fafe para defrontar a congénere do Benfica e receberem os Castorzinhos do Paços de Ferreira; Sábado passado, realizou-se o I Torneio de Habilidades Técnicas e, no Domingo, foram premiados atletas no âmbito da iniciativa de Excelência Escolar, em conjunto com os Benjamins, as primeiras escolinhas competitivas do clube.

Esta última iniciativa surge como um meio de distinguir e potenciar o sucesso escolar, assumindo-se, deste modo, o

futebol como um importante aliado na educação e formação integral dos alunos. Entende o Amarante Futebol Clube que, para além da formação futebolística, as suas escolas de futebol, neste caso particular os Gonçalinhos e os Benjamins, “devem constituir-se como um local de cultura de valores humanos e sociais, educativa e pedagogicamente relevantes”.

Assim, no intervalo do encontro AFC x Gondomar no Estádio Municipal de Amarante, foi entregue um diploma e uma T-Shirt desta iniciativa aos vencedores do 1º período lectivo. Pelos Gonçalinhos, foram distinguidos Simão Sousa Silveira (1º Ciclo) e Tiago da Costa Lopes (2º Ciclo); pelos Benjamins, João Pedro Pereira (A), Rúben José Cunha (B) e Bruno Manuel Teixeira Carvalho (C).

## Tribunal Judicial de Amarante

## 3º Juízo - Anúncio - 1ª Publicação

**Processo:** 1901/11.6TBA-MT

**Acção de Processo Sumário**

**N/ Referência:** 2766544

**Data:** 19/01/2012

**Autor:** Manuel Rui Azinhais Nabeiro, Lda

**Réu:** Maria Alice Carvalho Gomes

Nos autos acima identificados, correm éditos de 30 dias, contados da data da segunda e última publicação do anúncio, citando a ré Maria Alice Carvalho Gomes, NIF 216356601, com último domicílio conhecido no lugar do Queimado, Lote 10-R/c D, Madalena – 4600-245 Amarante para, no prazo de 20 dias, decorrido que seja o dos éditos, contestar, que-

rendo, a presente acção, com a cominação de que a falta de contestação importa a confissão dos factos articulados pela autora e que em substância o pedido consiste em ser a ré condenada a pagar à autora a peticionada indemnização por incumprimento contratual no valor de 12.221,28€, acrescida de juros de mora à taxa legal, desde a data da constituição em mora até integral pagamento. Ser condenada a pagar à autora a quantia de 711,72€ referente a mercadorias que lhe foram vencidas, acrescidas de juros de mora até integral pagamento, os quais contados até à entrada da acção em Tribunal se cigam em 60,53€. Ser ainda condenada a restituir o equipamento comodato,

concretamente, uma máquina de café marca Brasília Ruby modelo 2 grupos digital e um moinho de café marca Ruby modelo automático, tudo como melhor consta do duplicado da petição inicial que se encontra nesta Secretaria, à disposição da citanda.

O prazo acima indicado suspende-se, no entanto, nas férias judiciais.

Fica advertido de que é obrigatória a constituição de mandatório Judicial.

**A Juiz de Direito**

**a) Dra. Ana Gabriela Freitas**

**O Oficial de Justiça**

**a) Virgínia Teixeira da Cunha Campos Cerqueira**